

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3190/2018**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “F”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e

**CONSIDERANDO** o término do mandato da atual ouvidora e respectiva suplente;

**CONSIDERANDO** a tramitação de projeto de lei junto à Assembleia Legislativa do Piauí, que trata de alteração substancial da lei da ouvidoria do Ministério Público,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, em caráter excepcional, a Procuradora de Justiça **TERESINHA DE JESUS MARQUES** para responder pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí, até ulterior deliberação, cumulativamente com a diretoria do CEAF.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 06 de dezembro de 2018.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
Procurador-Geral de Justiça